

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Saúde - SMS Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária S/IVISA-RIO

NOTA TÉCNICA S/IVISA-RIO COVID-19 Nº 20/21

PROTOCOLO PARA A RETOMADA GRADUAL DO PÚBLICO AOS ESTÁDIOS DO RIO DE JANEIRO, estabelecendo as premissas básicas de responsabilidade dos clubes de futebol e sujeitas à fiscalização do Poder Público Municipal, elaborado pelo CLUBE REGATAS DO FLAMENGO, CNPJ 33.649.575/0001-99, requerendo a realização de Evento-Teste em cumprimento ao Decreto Rio 49336 de 26 de agosto de 2021 e protocolizado pela primeira vez na SMS em 27/08/2021, às 11:45h e posteriormente protocolado na SMS no dia 02/09/2021, as 19:07.

SÍNTESE DO PROTOCOLO

- 1. Indicação Dr. Márcio Alves Tannure como médico responsável pelo Evento-Teste.
- 2. Requerimento de presença de público em partida de futebol, na forma de Evento-Teste, nos termos do Decreto Rio 49336 de 26 de agosto de 2021.
- 3. Previsão de público no estádio Jornalista Mário Filho Maracanã para as seguintes partidas:

1. Evento-Teste 1:

> Data: 15.09.2021

Partida: Flamengo X Grêmio (Copa do Brasil)

Local: Estádio Jornalista Mário Filho

 Capacidade: 24.783 (vinte guatro mil setecentos e oitenta e três) pessoas, isto é, aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade total do Maracanã.

2. Evento-Teste 2:

> Dia 19.09.2021

Partida: Flamengo X Grêmio (Campeonato Brasileiro)

Local: Estádio Jornalista Mário Filho

 Capacidade: 28.324 (vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro) pessoas, isto é, aproximadamente 40% (quarenta por cento) da capacidade total do Maracanã.

3. Evento-Teste 3:

- Dia 22.09.2021
- Partida: Flamengo X Barcelona de Guayaquil (Copa Libertadores)
- Local: Estádio Jornalista Mário Filho
- > Capacidade: 35.045 (trinta e cinco mil e quarenta e cinco) pessoas, isto é, aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do Maracanã.

Rua do Lavradio, 180 - Centro - CEP: 20230-070 Rio de Janeiro/RJ Tel (021) 2224-5303



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Saúde – SMS Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária S/IVISA-RIO

- 4. Distanciamento social de 1,0 m em planos de assentos e todos os assentos disponíveis para o público.
- 5. Áreas de circulação comum compra de alimentos e utilização de sanitários: adoção de protocolos adicionais, medidas físicas e arranjos zonais para evitar a mistura de grupos de espectadores.
- 6. Classificação dos espectadores de eventos esportivos de futebol:
 - Público em geral espectadores regulares
 - Hospitalidade espectadores regulares que consomem alimentos e bebidas no interior do estádio
 - Cortesias e convidados
- 7. Estabelecimento de um sistema de comunicação com o torcedor no momento da compra dos ingressos.
- 8. Acompanhamento dos espectadores nos pós jogo.

9. COMPRA E RETIRADA DE INGRESSOS:

- a) Compra de ingressos condicionada ao:
 - envio de suas informações pessoais
 - aceite dos termos e condições para a retirada dos ingressos.
- b) Cada ingresso virá acompanhado de uma pulseira de acesso. Ambos são de caráter pessoal e intransferível.
- c) A pulseira, diferenciada por cores, visa identificar os torcedores e organizar o acesso e acomodação em cada um dos 4 setores do estádio norte, sul, leste e oeste
- d) Retirada do ingresso e da pulseira, condicionada à comprovação de:
 - Apresentação de comprovação de vacinação contra Covid-19 cumprindo as regras do Decreto Rio 49.335 de 26 de agosto de 2021.
 - Resultado negativo de teste de antígeno para Covid-19 realizado em até 48 horas anteriores à partida, <u>exclusivamente</u>, por laboratório autorizado pelo Clube organizador da partida. O laboratório deverá enviar o resultado de exame para o torcedor e para o clube através de integração de sistema de informática.

Rua do Lavradio, 180 – Centro – CEP: 20230-070 Rio de Janeiro/RJ Tel (021) 2224-5303



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde - SMS Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária S/IVISA-RIO

- e) Para a retirada do ingresso e da pulseira o torcedor deverá comparecer no horário e ponto de retirada indicado pelo clube organizador e apresentar a documentação exigida para fins de validação:
 - Comprovante de compra do ingresso
 - Documento de identidade válido com foto
 - Comprovante de vacinação contra Covid-19
 - Resultado negativo de teste antígeno ou RT-PCR realizado no máximo 48 horas antes do jogo.
- 10. Agendamento, realização e pagamento do exame por conta do torcedor num laboratório credenciado.
- 11. Centro de distribuição de ingressos
 - A ser definidos pelo organizador da partida
 - Devem ser de fácil acesso aos torcedores e em quantidade suficiente e com suficiente distância para não causar aglomeração
 - Nos centros serão respeitados os protocolos de prevenção
- 12. Responsabilidades quanto à organização e comunicação pré-evento:
 - Comunicação aos torcedores quanto à necessidade de cumprimento a códigos de conduta nos acessos e nas dependências do estádio
 - Treinamento das equipes do estádio
 - Incentivo ao comportamento socialmente responsável
 - Observância do público às orientações e sinalizações dos funcionários
 - Descumprimento: advertência e retirada do estádio
- 13. Segurança para a chegada aos estádios:
 - Encorajamento dos torcedores ao planejamento do meio de transporte mais adequado às suas necessidades
 - Estacionamento no estádio separação por setor
- 14. Acesso ao estádio no dia da partida:
 - Apresentação do ingresso nominal
 - Apresentação do documento de identidade válido com foto
 - Utilização de pulseira do referido setor
 - Higienização com álcool 70%
 - Vedação de acesso de sintomáticos

Rua do Lavradio, 180 - Centro - CEP: 20230-070 Rio de Janeiro/RJ Tel (021) 2224-5303



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Saúde – SMS Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária S/IVISA-RIO

- 15. Responsabilidades nas proximidades e entrada no estádio:
 - Planejamento e monitoramento operacional pelo organizador
 - Planos de intervenção rápida em face de problemas
 - Planejamento cuidadoso do fluxo de pessoas
 - Informações dos acessos de cada setor, por meio dos canais de comunicação do evento
 - Evitar pontos de aglomeração
 - Abordagem dos torcedores por funcionários
 - Abertura dos portões do estádio 3 horas antes da partida
 - Exigência quanto ao uso obrigatório de máscara facial.
- 16. Responsabilidades dentro do estádio
 - Áreas de circulação e uso comum deverão ser previamente higienizados
 - Distanciamento social de 1 m
 - Uso de máscaras
 - Higienização das mãos com álcool 70%
 - Será permitida a entrada no estádio de recipientes de álcool 70% de até 100ml
 - Orientação clara e visível de como os torcedores serão direcionados para os seus assentos
 - Sinalização clara e ampla
 - Presença permanente de equipe orientadora com papel claro em ajudar o cumprimento dos protocolos de saúde pública
 - Adoção, pelo fornecedor, de medidas de segurança para o fornecimento de alimentos e bebidas:
 - Oferecimento de sistemas de pagamentos seguros
 - O Uso de itens descartáveis
 - o Distanciamento social nas filas
 - o Adoção de códigos de conduta e padrões de higiene
- 17. Colaboradores e prestadores de serviço no dia do jogo
 - Apresentação de comprovação de vacinação contra Covid-19 cumprindo as regras do Decreto Rio 49.335 de 26 de agosto de 2021.
 - Resultado negativo de teste de antígeno para Covid-19 realizado em até 48 horas anteriores à partida, <u>exclusivamente</u>, por laboratório autorizado pelo Clube organizador da partida, a cargo do responsável pelo evento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Saúde – SMS Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária S/IVISA-RIO

PARECER CONCLUSIVO

FAVORÁVEL à presença de público no estádio do Maracanã, condicionado à rigorosa observância ao protocolo apresentado pelo Clube, e desde que sejam promovidos os seguintes ajustes:

- 1) Manifestação da concordância do público e colaboradores de participar em Evento-Teste, nos termos do art. 3, I do Decreto Rio 49.336/2021.
- 2) Adequação para 48 horas anteriores ao Evento-Teste, para a realização de testagem para Covid-19 por meio de RT-PCR, com resultado negativo.
- 3) Todo público presente no estádio do Maracanã, nos dias 15,19 e 22 de setembro, será monitorado pela SMS através do número do CPF pelo prazo de 15 dias.
- 4) Os laboratórios credenciados deverão realizar a notificação da coleta e do resultado no sistema e-SUS VE sem atraso.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2021

RODRIGO PRADO

Presidente do S/IVISA-RIO

DANIEL SORANZ

Secretário Municipal de Saúde